

DECRETO Nº 289/2022

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 43/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 43/2022, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
GOMES & RONCOLATO LTDA	138.859,85
J. C. MARTINS FRUTARIA - ME	115.540,20
GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME	141.890,05
PANIFICADORA MARROM CAFE LTDA - ME	11.401,60
T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	105.951,20

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 05 de setembro de 2022.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal